



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

PARECER TÉCNICO Nº 006/2025

Farmacêutica Responsável: Francieli Natali Huk
CRF: 32.782 / PR
Município de Mallet - Secretaria Municipal de Saúde
Referência: Memorando nº507/2025/SL
Data: 09 de outubro de 2025

Assunto: Justificativa técnico-assistencial para as quantidades estimadas

1. OBJETIVO

Este parecer técnico tem por finalidade apresentar os critérios utilizados para a definição das quantidades estimadas de medicamentos registrados na Ata de Registro de Preços, ora solicitado via Memorando nº 507/2025/SL. A justificativa baseia-se em parâmetros assistenciais, epidemiológicos e normativos, uma vez que os dados históricos de consumo se encontram comprometidos em decorrência de desabastecimentos recorrentes e irregularidade na reposição por parte de fornecedores públicos e privados. Além da justificativa da solicitação dos documentos técnicos de habilitação e prazos de entrega.

2. FUNDAMENTAÇÃO E METODOLOGIAS

2.1 FUNDAMENTAÇÃO

A estimativa de quantitativos para fins de aquisição pública de medicamentos deve observar os princípios da razoabilidade, continuidade do cuidado, economicidade e eficiência, conforme disposto na Lei Federal nº 8.080/1990, em especial seu art. 11, que define como responsabilidade do ente federativo a garantia de acesso a insumos essenciais à saúde. Além disso, a Portaria GM/MS nº 1.555/2013, que estabelece diretrizes para a estruturação da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, orienta que o planejamento da aquisição deve considerar o perfil epidemiológico da população e a sazonalidade de agravos à saúde.

Em consonância, o Caderno de Atenção Básica nº 21 – Assistência Farmacêutica na Atenção Básica (Ministério da Saúde) recomenda a utilização de parâmetros epidemiológicos e de consumo médio adaptado à realidade local, bem como a inclusão de fatores de ajuste técnico, como margens para sazonalidade e segurança operacional, que variam entre 10% e 50%, conforme o tipo de insumo e a população-alvo.



2.2. METODOLOGIA DA ESTIMATIVA

Para os medicamentos relacionados ao manejo de doenças respiratórias, a ausência de fornecimento regular nos anos de 2022 a 2024 impediu a formação de uma série histórica consolidada. Nesses casos, optou-se pela aplicação de média mensal real de consumo apenas nos períodos em que houve entrada registrada, ajustando-se os valores anuais por fatores de sazonalidade (até 40%) e fatores de segurança técnica (até 30%), conforme prática consagrada em guias de planejamento farmacêutico.

A sazonalidade é particularmente relevante para os itens mucolíticos e expectorantes, dada a maior incidência de doenças respiratórias durante os meses de outono e inverno. Esses dados epidemiológicos reforçam a necessidade de projeção preventiva de estoques.

Já a Nimesulida 100mg, utilizada amplamente como anti-inflamatório não esteroidal (AINE), possui dados de consumo consolidados entre 2022 e 2024 (aproximadamente 49.692 unidades), o que permitiu projeção mais precisa baseada em média real, acrescida de fator técnico de segurança.

Tipo de fator	Intervalo comum utilizado	Base/Justificativa
Fator sazonal	20% - 50%	Aumento de doenças respiratórias em outono/inverno
Fator de segurança	10% - 30%	Demanda reprimida, perda por validade, imprevistos na distribuição e estoque mínimo

2.3 TABELA TÉCNICA PÓS-FATO

Item	Medicamento	Média mensal real (unid.)	Período base (meses)	Fator sazonal (%)	Fator segurança (%)	Estimativa anual (unid.)	Observações
1	Acetato Retinol Frasco	Sem entrada histórica desde 2023. Estimativa técnico-assistencial considerando possibilidade de demanda deprimida.					
2	Acetilcisteína 40mg/ml	132,6	5,85	30%	20%	2.500	Entradas 2023 e 2024
3	Betametasona + Dexclorferinamina 0,4mg+0,05mg/mL	Sem entrada histórica desde 2023. Estimativa técnico-assistencial considerando possibilidade de demanda deprimida.					



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

4	Bromoprida 4mg/ml	226,7	3,00	0%	15%	3128,46	Entrada substancial mínima em 2024. Atual estoque em desabastecimento. Saldo anterior a 2023 não considerado para calculo mensal.
5	Carmelose Sódica Oftálmico 5mg/ml	57,14	3,50	0%	10%	754,25	Entrada apenas em 2024 (período 3 meses). Desabastecimento crônico até 2025.
6	Cetoconazol + Neomicina + Betametasona	Sem entrada histórica desde 2023. Estimativa técnico-assistencial considerando possibilidade de demanda deprimida.					
7	Citalopram 20mg	1872,50	12,00	0%	30%	29.211,00	Considerando a demanda reprimida com o desabastecimento atual, a quantitativa proposta está de acordo com as saídas. Entradas apenas em 2024, desabastecimento em 2025 - atual. Fator Segurança máximo por se tratar de Principio psicoativo.
c	Clopidogrel 75mg	Inclusão REMUME 2025 – Sem possibilidade de demonstrativo histórico confiável, demanda suprimida sem atual conhecimento. Histórico de entrada referente a doação.					
9	Colagenase 0,6UI	0,30	1,50	0%	10%	3,96	Sem base histórico robusta e confiável, entrada recente



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

							de doação. Estoque mínimo e demanda suprimidas desconhecidas. Quantitativo técnico-assistencial com margem de segurança para estoque.
10	Tetracaína 1% Oftálmico	Inclusão REMUME 2025 – Sem possibilidade de demonstrativo histórico confiável, demanda suprimida sem atual conhecimento.					
11	Diclofenaco 25mg/ml Injetável	130,44	11,50	0%	10%	1.721,81	Entradas base de final 2023 e 2024. Atualmente em desabastecimento, sem estoque mínimo.
12	Divalproato 250mg/ml	625,83	36,00	0%	30%	9.762,95	Considerando a demanda reprimida com o desabastecimento atual, a quantitativa proposta está de acordo com as saídas. Entradas de 2023 a 2025, desabastecimento em 2025 - atual. Fator Segurança máximo por se tratar de Princípio psicoativo.
13	Enoxaparina 100mg/ml	Inclusão REMUME 2025 – Sem possibilidade de demonstrativo histórico confiável. – Equivale a Enoxaparina 40mg, visto que é seringa preenchida com 0,4ml. Entrada referente a doação, para casos emergenciais.					
14	Escopolamina 10mg/ml Sol. Oral	Inclusão REMUME 2025 – Sem possibilidade de demonstrativo histórico confiável.					



15	Escopolamina 20mg/ml Injetável	Inclusão REMUME 2025 – Sem possibilidade de demonstrativo histórico confiável.
16	Fenitoina 50mg/ml	Inclusão REMUME 2025 – Sem possibilidade de demonstrativo histórico confiável. O quantitativo é referente ao abastecimento de uso interno, conforme ANEXO III da REMUME 2025; Sua quantidade é compatível com a forma de acondicionamento das embalagens, visto que não há possibilidade de fracionamento por parte da empresa, onde comumente se encontra caixas com 50 unidades.
17	Fentanila 0,05mg/ml	Idem item 16.
18	Gentamicina 5mg/ml	Sem entrada histórica desde 2023. Estimativa técnico-assistencial considerando possibilidade de demanda deprimida.
19	Glicose 5%	Inclusão REMUME 2025 – Sem possibilidade de demonstrativo histórico confiável, demanda suprimida sem atual conhecimento.
20	Glicose 50%	Sem possibilidade de demonstrativo histórico confiável. O quantitativo é referente ao abastecimento de uso interno, conforme ANEXO III da REMUME 2025; Sua quantidade é compatível com a forma de acondicionamento das embalagens, visto que não há possibilidade de fracionamento por parte da empresa, onde comumente se encontra caixas com 100 unidades.
21	Haloperidol 5mg/ml	Inclusão REMUME 2025 – Sem possibilidade de demonstrativo histórico confiável, demanda suprimida sem atual conhecimento.
22	Heparina 5.000UI Injetável	Inclusão REMUME 2025 – Sem possibilidade de demonstrativo histórico confiável, demanda suprimida sem atual conhecimento.
23	Hidrocortisona 500mg FR/A	Inclusão REMUME 2025 – Sem possibilidade de demonstrativo histórico confiável, demanda suprimida sem atual conhecimento.
24	Hidroxiquinolina + Trolamina 0,4mg + 140mg/ml Otologico	Sem entrada histórica desde 2023. Estimativa técnico-assistencial considerando possibilidade de demanda deprimida.
25	Levofloxacino 750mg	Inclusão REMUME 2025 – Sem possibilidade de demonstrativo histórico confiável, demanda suprimida sem atual conhecimento.
26	Midazolam 5mg/ml	Idem item 16.
27	Montelucaste 10mg	Sem entradas na Unidade CAF. Entradas encontradas referente a doações esporádicas. Demanda reprimida crônica sem histórico confiável para quantificação por consumo histórico.
28	Nimesulida 100mg	1380,30 36 0% 10% 18.500 Base consolidada histórica
29	Nistatina + Oxido de Zinco Pomada	Inclusão REMUME 2025 – Sem possibilidade de demonstrativo histórico confiável, demanda suprimida sem atual conhecimento.
30	Retinol com aminoácidos	Inclusão REMUME 2025 – Sem possibilidade de demonstrativo histórico confiável, demanda suprimida sem atual conhecimento.



31	Ringer Lactato Bolsa/Frasco	Inclusão REMUME 2025 – Sem possibilidade de demonstrativo histórico confiável, demanda suprimida sem atual conhecimento.
32	Risperidona 1mg	Sem entradas na Unidade CAF. Entradas encontradas referente a doações esporádicas em 2023. Demanda reprimida crônica sem histórico confiável para quantificação por consumo histórico.
33	Suxametonio 500mg FR/A	Inclusão REMUME 2025 – Sem possibilidade de demonstrativo histórico confiável, demanda suprimida sem atual conhecimento. Entrada referente a doação, quantitativo ínfimo, sem estoque atual.
34	Naltrexona 50mg	Inclusão REMUME 2025 – Sem possibilidade de demonstrativo histórico confiável, demanda suprimida sem atual conhecimento.

Estimativa anual = Média mensal * 12 * (1+Fator sazonal) * (1 + Fator segurança); Valores decimais arredondados para o inteiro superior na estimativa da contratação por se tratarem de unidades físicas de fornecimento.

Observações:

1. A média do item 2 (Acetilcisteína) resulta em volumes estimados baixos por insuficiência de abastecimento; optou-se por elevação compatível com histórico de desabastecimento crônico e sazonalidade respiratória.
2. A Nimesulida 100mg (item 28) é o único item com base sólida de consumo e aquisição contínua, justificando a estimativa como alinhada ao consumo real.
3. Medicamentos com inclusão recente a REMUME, não há base histórica sólida e confiável.
4. Medicamentos sem entrada histórica desde 2023 foi utilizado totalmente a estimativa quantitativa técnico-assistencial, considerando necessidade de estoque mínimo.
5. Medicamentos para uso interno conforme ANEXO III, foi adequado as quantidades para unidades de fornecimento disponíveis no mercado.

2.4 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E PRAZOS DE ENTREGA

Em atenção ao disposto “O TR incluiu cumulativamente AFE da Anvisa, CRF, Alvará Sanitário, registro técnico, atestado de capacidade técnica e balanços para todos os itens. Essa previsão, sem distinguir complexidade ou natureza dos medicamentos, pode ser considerada exigência desproporcional, violando o art. 67, I da Lei nº 14.133/2021, que restringe a qualificação técnico-profissional e operacional apenas ao necessário para comprovar a capacidade de execução”.



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Conforme o item 5.2 da Recomendação Administrativa GEPATRIA nº 40/2021, é recomendado a exigência de: Certificado de Regularidade do CRF; Autorização de Funcionamento da Anvisa (AFE); Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

“5.2 – Exigência de apresentação do Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, Autorização de Funcionamento emitido pela Anvisa e Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal

5.2.1 – Inserir nos editais, para fins de habilitação das empresas interessadas, a exigência de apresentação do Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, Autorização de Funcionamento emitido pela Anvisa e Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal.” (GEPATRIA, 2021).

Esses três documentos são suficientes para assegurar que o fornecedor está legalmente habilitado a comercializar medicamentos, em conformidade com a legislação sanitária (Lei nº 5.991/1973 e Lei nº 6.360/1976). É recomendável manter o Atestado de Capacidade Técnica, visto que trata-se de medicamentos de uso recorrente em desabastecimento e controlados com substâncias psicoativas, sendo assim, necessário para conduzir este processo, podendo posteriormente em processos futuros com estoque base ideal e seguro, descartar tal documento.

Documentos que podem ser dispensados, SENDO: Balanço Patrimonial, não há previsão específica para medicamentos e sua exigência ampla, sem justificativa, pode restringir a competitividade. Pode ser retirado se não houver motivação econômica clara.

O prazo original de 5 dias úteis foi considerado exíguo e restritivo à competitividade pelo TCE-PR no Achado 2, com recomendação de prazo mínimo de 10 dias úteis, exceto em casos de urgência, ordem judicial ou medicamentos termolábeis. O TR atual ampliou para 14 dias úteis (e urgência de 72h). Apesar disso, a mudança não foi acompanhada de justificativa técnica no ETP. O prazo está em conformidade com a última licitação realizada e segue as orientações do TCE-PR, que recomendou prazos mais razoáveis para não restringir a competitividade. O aumento busca compatibilizar logística de distribuição, especialmente considerando medicamentos injetáveis, psicotrópicos e de controle especial que exigem transporte especializado.



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, as quantidades estimadas para os medicamentos descritos foram definidas com base em parâmetros técnico-assistenciais, epidemiológicos e normativos, considerando os registros de consumo quando disponíveis, bem como os fatores de sazonalidade e segurança operacional previstos na literatura especializada e nos instrumentos orientadores do Ministério da Saúde. A metodologia empregada respeita os princípios da razoabilidade, da continuidade do cuidado e da responsabilidade sanitária municipal, conforme determina o art. 11 da Lei nº 8.080/1990, respaldada ainda pelas diretrizes da Portaria GM/MS nº 1.555/2013, do Caderno de Atenção Básica nº 21 e do Guia CONASEMS 2021.

As quantidades estimadas referem-se ao planejamento de aquisição previsto no processo de contratação pública, podendo ser utilizadas, conforme o caso, para composição de Ata de Registro de Preços ou aquisição direta, a depender da estratégia adotada pela Administração. A manutenção de estoques mínimos desses insumos é essencial para garantir resposta adequada à demanda da população atendida, especialmente nos períodos de maior vulnerabilidade clínica, como os meses de inverno. A ausência de fornecimento regular nos últimos exercícios comprometeu a formação de séries históricas confiáveis, o que reforça a necessidade de uma abordagem preventiva e tecnicamente fundamentada na atual estimativa pós-fato.

Nestes termos, este parecer visa conferir transparência, solidez e respaldo técnico à decisão administrativa de registro das quantidades em Ata, encontrando-se em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de gestão pública na área da saúde.

ANEXOS:

1. Relatórios de consumo;
2. Recomendação Administrativa GEPATRIA;
3. Achado 02 – TCE PR



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

É o parecer,

**FRANCIELI
NATALI HUK
07544467945**

Assinado digitalmente por FRANCIELI
NATALI HUK 07544467945
ND: OU=CENTRAL ABASTECIMENTO
FARMACÊUTICO, O=Secretaria de
Saúde, CN=FRANCIELI NATALI HUK
07544467945, E=saude@mallet.pr.gov.br
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

FRANCIELI NATALI HUK

CRF-PR nº 32.782

Responsável

Central de Abastecimento Farmacêutico